LEI Nº 2.367/81

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "JURITI"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A rua 3ª Transversal a rua João Crispim, no Bairro Matadouro, passa a denominar-se "JURITI".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem quem a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 30 de DEZEMBRO DE 1981.

Prefeitura Municipal - Lafaiete - Cons.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal